CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 037/22
Rec. 21.03.22

CÂMARA MUNICIPAL
01/02
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 037/2022

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS VIRA LATA DO CAÍ.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parceira, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 com a ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS VIRA LATA DO CAÍ inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.224.673/0001-53, com sede social na Rua São João, 741 – Bairro Navegantes, neste Município, para o exercício de 2022, no montante de até R$ 88.824,91 (oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos).

Art. 2º A contribuição concedida por esta Lei será repassada conforme plano de trabalho a ser aprovado pelo Executivo Municipal em procedimento próprio.

Art. 3º As despesas decorrentes desta correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
02/02
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para firmar termo de parceria, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, com a Associação Protetora dos Animais Vira Lata do Caí, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.224.673/0001-53, para a cobertura de despesas que se fizerem necessárias para o bom desempenho das atividades da associação.

Os valores estimados no presente Projeto de Lei, se aprovados, serão destinados e repassados na forma de plano de trabalho, a ser aprovado em procedimento próprio, com a observância de todos os requisitos e pressupostos legais, respeitando, sempre, a atividade e função principal da entidade.

Cumpre destacar que em virtude da não aprovação da tramitação em regime de urgência do PL 035, que trata também de autorização legislativa para a celebração de parceria com a mesma Associação Protetora dos Animais Vira Lata do Caí, inclusa a obrigação decorrente de processo judicial, é necessário, para que os serviços prestados não sejam suspensos, a aprovação do presente projeto de lei e a respectiva autorização de repasse financeiro.

Ainda, quando e se aprovado o PL 035/2022, a parceria firmada a ser autorizada pelo presente projeto de Lei (037/2022), será rescindida, vigorando apenas um termo de parceria, não havendo concomitância entre os termos.

As atividades realizadas pela Associação são relevantes e necessárias ao Município para o melhor atendimento dos Munícipes.

Pelo exposto, solicito aos Nobres Edis, que o referido Projeto de Lei seja votado e aprovado nos termos ora propostos **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 21 dias do mês de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal